

DECRETO Nº 28.774/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº 013589/14 de 17/12/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de agosto de 2015, à Funcionária Efetiva **Nilva Ferreira**, Matrícula nº. 7694, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 3.347 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 04, Referência 03 e conforme previsto às fls. 60 à 62 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 651,67** (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04)
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas